

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO **DE FUNDÃO APROVADO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

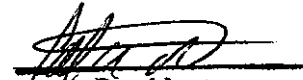
01 OUT. 2013

18 SET. 2013

Nº 837/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /2013

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 6º DA
RESOLUÇÃO Nº.005/2013.


Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Resolução:

DECRETA:

Art. 1º – O parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução Nº.005/2013 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º - (...)

§ 2º Até o dia 30 de setembro cada ano, a UCCI deverá elaborar o Plano de Auditoria Ordinário que será executado no Legislativo Municipal no ano subsequente, nos termos do artigo 15 da Lei 873/2012."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO HENRIQUE BROSEGHINI, EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.


CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Presidente da Câmara


EVERALDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo corrigir a Resolução CMF N°.005/2013, uniformizando-a com a Lei Municipal N°.873/2012.


CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Presidente da Câmara